



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 129/81

SÚMULA: Denomina de ESCOLA ISOLADA DOMINGOS AMPESSAN, o Estabelecimento de Ensino da localidade de Porto Governador Lupion.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Estabelecimento de Ensino da localidade denominada Porto Governador Lupion, neste Município, passa a denominar-se "ESCOLA ISOLADA DOMINGOS AMPESSAN".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mes de Abril de 1.981.


EGON PAULO GRAMS

Prefeito Municipal